



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M 1984 Livro de Atas nº 28, 05, 84 Hora: 16:00 horas Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR VEREADOR DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS-PDS		

PROJETO DE LEI Nº 24/84, DE 28/05/84

"Dispõe sobre a implantação e construção do Hospital Municipal de Barra do Garças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hospital Municipal de Barra do Garças com capacidade para 60(sessenta) leitos, deverá ser implantado e construído no Bairro Santo Antonio desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de maio de 1.984.

Dr. Wanderlei Farias Santos

Vereador-PDS

Aprovado por <u>(lauze)</u> votos <u>estumpf</u> em <u>05/06/84</u>



PROTÓCOLO	PROTÓCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 951 Liv. 02/Folha 206 - 28, 05, 84 Hof... Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR VEREADOR - DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS - PDS		

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora apresentado à apreciação dos Senhores, vem de encontro aos anseios de todos carentes de nossa Cidade, e, como no mencionado Bairro já existem Postos de Saúde em pleno funcionamento, a construção de um Hospital naquela localidade sómente virá beneficiar referidas pessoas, como somos sabedores, muitos ali residentes, não possuem condições financeiras de dirigir a um outro Hospital no Centro ou em qualquer outro local desta Cidade.

Portanto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, se aprovado este Projeto estaremos prestando um grande benefício as classes menos favorecidas de nossa sociedade.

Data Supra

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Vereador - PDS

Aprovado por 11 (onze) votos
05 (um) em 05/06/84

D A T A

28 dias / de mês de maio
1984 foram me entregues estes autos.
Em _____



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este projeto
foi protocolado no livro
proprio sob o nº 181784

Em 28/05/1984



REMESSA

Aos 29 dias de maio de 1984
faço remessa destes autos ao Comissário de
Distribuição Justiça e Cidadania



Aprovado por 11 (onze) votos
05/06/84





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 24/84

Autor: Vereador WANDERLEI FARIAS SANTOS-PDS

Em análise feita ao presente Projeto de Lei, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, constatou ser o mesmo legal e constitucional, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 29 de maio de 1.984.

Ver. MARIO OLÍMPICO MEDEIROS
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Ver. CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
Membro

Aprovado por 11 (onze) votos
em 05/06/84